

Heitor

1913

15

14
Juízo de Direito da Comarca
de Santo Antonio do Rio
Madeira, do Estado de Mato
Grosso.

28/6

Escrivão.

J. Guerra

Autos de arrecadação de bens
deixados pelo falecido Abdias
Lins.

Autuação

Aos vinte e dois dias do mez
de Agosto de mil novecentos
e treze, nesta Villa de Santo
Antonio do Rio Madeira, do
Estado de Mato - Grosso, em
meu cartorio, autuo o officio
com despacho, auto e mais
documentos que adiante se
vê, do que faço este termo. Eu
Jose Fraginio Guerra, Escrivão, o
escrevi.

Autuei



Delegacia do 1.º Districto Policial

N.º 55

Santo Antonio do Rio Madeira, 22 de Agosto de 1913.

A. a concluso.

Prestação de ar
vista ao Sr. Juiz
ou o seu substituto
acus o recebi-
mento, do expo-lis a autoridade
policial. Santo
Antonio 22 de
Agosto de 1913M.º Sr. Juiz de Direito em exercício d'esta Comarca
Presente.

Com este tenho a honra de remetter a V.ª S.ª os bens do
espolio do ab-intestado Velicis Lins, acompanhados
do respectivo auto de arrecadação feito a 28 de junho ul-
timo pelo meu suplente, então em exercício, Julio Vieira
Vez, que tambem mandou extrahir a competente certi-
dao de obito d'aquelle finado, cujo preco tem a haver do
espolio o Sr. Escrivão do registro civil José Joaquim
Guerra.

Sirvo-me do ensejo de reiterar, com meus protestos, de dis-
tinta consideração a V.ª S.ª,

Saudações cordiaes.

Antonio Celestino Cor. Costa
Delegado de policia.

Auto de arrolamento dos bens
do expolio deixado pelo fallecido
Abdias Lins, feito a requerimento
do Doutor Promotor de Justica Publica
desta Comarca, no Character de Pro-
motor de residuo e curador de ausen-

A. a conch. tes.

são. A Escrivão

accuso e uchi- Nos vinte e oito dias do mez de junho
mento de es- do anno de mil novecentos e treze, vies-
polio e an- ta Villa de Santa Antonio do Rio Madei-
torizada pora, Estado de Matto Grosso, no quarto
licial. onde morava o finado Abdias Lins,

Sto Antonio sito a rua , falle-

22 de Agosto cido em viagem do Abuna para esta

de 1913 localidade, conforme consta da inclu-

Substituição su Certidão de Obito, ahi presentes

Sto. a Cidaç Julia Xiera Xery, Delegado

O Impacho de Policia em exercicio, com o

assim, esta escrivão de seu cargo, abaixo nomea-

esclarecias no do, e com o Doutor Sulpiano Macha-

officio de remendo, Promotor de Justica Publica, e tes-

sa, em primeira e em unhas Cidadãos Capitães Roy-

naos antes. ses José Bensabath e o Doutor em

Sto. Ant: 22 de Medicina José de Mendonça Lima,

Ant: de 1913 procedeu-se no arrolamento do ex-

Substituição do expolio deixado pelo dito Abdias Lins,

Sto. da maneira seguinte:

Item (1) relógio com corrente e medal-
ha de ouro com a inicial E. um
(1) anel com um brilhante gran-
de com cinco quilates, mais ou me-
nos, um (1) dito dito de Kilate e me-

meio, um (1) dito dito com dois pepe-
no, brilhante, e uma safira, um
(1) dito dito com dois pequenos bri-
lhante, e um rubin, uma (1) mala
de mão com ambulancia, dois (2) relo-
gios de ouro, uma (1) corrente de ouro,
um (1) relógio de plaqué, um (1) vidio
de Locat, uma (1) mala cheia de roupas
de uso, tres (3) ternos de roupa de case-
mira, um (1) dito dito, um (1) curru-
pié de lã, um (1) cobertor de algodão,
uma (1) caixa com quatro cadidas
novas, uma (1) caixinha com nove sa-
bonetes Pears, duas (2) bengalas enfi-
tradas de ouro, um (1) guarda sol
cubo de plaqué, uma (1) caixinha
com seis sabonetes, uma (1) mala
de sola com roupas interiores e
de brim, quasi que na sua tota-
lidade novas, uma (1) caixinha de
papeis de correspondencia, uma
(1) caixinha com uma faixa e um
recibo, uma (1) caixa com seis
collarinhos, uma (1) photographia
de sua mãe, duas (2) photographias
de dois amigos, um (1) estojo e per-
tences para barba, uma (1) caixinha
com um carimbo e tinta, um (1)
cetre de campainha, uma (1) ca-
ma de casal, de ferro com colchão
colcha e mosquiteiro, uma (1) ma-
la de sola com collarinho e punho,
uma (1) mesa com duas gavetas,

um (1) lavatorio pequeno, um (1)
alvario com uma telha e tres casa-
es de chicaras, um (1) pote para agua.
E por nada mais, haver deu-se por
findo o presente auto de arrolamento
que vai assignado pelo Delegado, pelo
Promotor e testemunhas, do que tudo
dou fé. Eu José Boncas, escripta que
o escrevi.

Julio Vieira Reis
Vulpiano Machado
Mayes José Pensabão
J. J. de Mendonça Silva
Jacobo Escriba Rte.

5
Heráon

Jose' Joaquin Guerra, Offi-
cial, Thirativo e Interino,
do Registro Civil de Nas-
cimentos, Casamentos e Obi-
tos da Comarca de San-
to Antonio do Rio Ma-
deira, do Estado de Mat-
to Grosso, Estados Unidos
do Brazil, por nomea-
ção legal, etc, etc.

h h h

Certifico que revendo o
livro de registros de obitos, á
minu cargo, nelle encontrei
as folhas doze e doze verso, o
assentamento do teor seguinte:
Numero vinte e nove. (N.º 29).
Aos vinte e cinco dias do
mez de Junho do anno de
mil novecentos e treze, nesta
Villa de Santo Antonio do
Rio Madeira, do Estado-
de Matto Grosso, neste Car-
torio á rua Padre João Sam-
paio, compareceu o Cidadão
Jacob Isaac Barchilon,
e declarou que falleceu hon-
tem, as nove horas da noite,
no lugar denominado Pre-
zidente Marques, Abdias
Leins, natural de Terram-
bucó, solteiro, com vinte e
quatro annos de idade

idade e residente nesta
Villa, tendo occasionado a
morte, congestão cerebral, con-
forme consta do attestado me-
dico que apresenta. E, como
nada mais declarou. Eu José
Casimiro Bayma, Primeiro
Tabellião de Notas, lavrei es-
te termo - que assigno - como o
declarante, em vista de ter re-
tirado - se doente desta Comar-
ca o Official do Registro
Civil. (Assignados) Jacob Isaac
Benchillon, digo, Isaac Bar-
chilon, José Casimiro Bayma.
Nada mais se continua no
referido assuntamento. ao
qual me reporto e dou fé, e
para aqui bem e fielmente trans-
crevi aos dezete dias do mez
de julho do anno de mil no-
centos e treze. Eu José Joaquim
Guerra, Official Privativo e In-
terino do Registro Civil de Mas-
sachusetts, Casamentos e Obitos, a
escrever e assigno.

O Official do Registro Civil
José Joaquim Guerra

C. C. por mim
J. Guerra

F.
R.
S.
6.000
13400
3003
19.400

Cópia. Edital. O Capitão La-
 Custiano Alves Corrêa, Princi-
 pal Supplente de juiz de Direito
 da Comarca, em exercício pleno,
 digo, Comarca de Santo Antonio do
 Rio Madeira, do Estado de Matto
 Grosso, em exercício pleno, etc, etc.
 Faço saber a todos que o presente
 edital viram ou delle noticia tive-
 rem, que tendo fallecido nesta Villa,
 digo, fallecido nesta Comarca, o
 Ab. intestato Abdias Lima, deixando
 do espolio arrecadado neste ju-
 izo, e convido aos herdeiros, credi-
 res e mais interessados para no
 prazo improrogavel de sessenta di-
 as, viram a este Juizo, se habili-
 tarem para entrar na posse do
 respectivo espolio ou require-
 rem o que de direito for, sob
 pena de findo o dito prazo, ser
 o mesmo espolio, fulgado por
 sentença, vacante e devoluto ao
 Estado, na conformidade do
 artigo (51) vincoenta e um
 Capitulo terceiro, do Regula-
 mento promulgado pelo De-
 creto numero dois mil qua-
 trocentos e trinta e tres de quin-
 ze de Junho de mil oitocentos
 e vincoenta e nove. Dado e pas-
 sado nesta Villa de Santo Anto-
 nio do Rio Madeira, do Estado

Estado de Mato Grosso, aos vinte
e cinco dias do mez de Agosto de
mil novecentos e treze. Eu José
Joaquim Guerra, Escrivão, o
escrevi. (Assignado) Salva-
tiano Alves Corrêa. Estava
colada e devidamente imen-
sada uma estampilha Es-
tadual no valor de trezentos
réis. Nada mais se continha
em o dito edital a que me re-
porto e dou fé; e para aqui
na mesma data, bem e
fielmente extrahi a presente
cópia. Eu José Joaquim Guer-
ra, Escrivão, a escrevi, trans-
crevi e assigno.

Escrevão
José Joaquim Guerra

Esta conforme
J. Guerra

Junta da
Aos oito dias do mez de Setembro de mil no-
vecentos e treze, em meu cartorio, furo
a estes autos a petição com seu despacho e
documentos que adiante se vê; do que faço o presente.
Eu José Joaquim Guerra, Escrivão, o escrevi.
Junta

Heitar

Exmo. Sr. Capto Juiz de Direito, 1.º Supplente
em exercicio.

Junto-se ao auto.

Santo Antonio 8 de Setembro de 1913.

Salviano Mualonda
Sf.

Diz Jacob Essabba, que sendo autorizada
a receber o Espolio do fallecido Abdoas
Luis, pela unica herdeira mae do
fallecido, de accordo a Justificacao a
esta junta e a publica forma da
carta autorisacao tambem junta, vem
pedir a V.ª. vos dignar-se mandar-lhe
entregar os referidos objectos do Espolio.

N'estes termos

P. D'efferrments.

Santo Ant. 8 de Setembro de 1913

Jacob Essabba.



Heitão

Declaramos. nós abaixo assignados. que,
conhecemos. a Sr.^{ma} Jent.^a D.^a Emília Ame-
lin de Lyra. e a reconhecemos. como a
legítima herdeira. e mãe do falecido.
Abdias Lins. conhecimento este. que aucta
de longos annos. e que a pedido do
Srs. Jacob. Esabba. firmamos a presente
declaração, podendo elle fazer dectã o
uço que elle aprouver.

Santo Antonio os agosto de 1913.

horodell
Fortunato Esabba
José Antonio de Souza

Reconheço verdadeiras as
assignaturas supras.

Santo Antonio do
M. Cadeira, em 8 de Se-
tembro de 1913

Em test. de

O Tabelião Publico

José Casimiro Bayma

José Casimiro Bayma



Publica forma do texto de
uma carta. — Mandos onte
de Agosto de mil novecentos e
treze, Senhor Jacob Essabá - Meu
bom amigo, peço-lhe encarecida-
mente, de mandar os objectos
do Obolias, especialmente a cama
em que elle morreu. Sei que
está em muito boas mãos, mas
quero ter o triste consolo de me
deitar na cama em que mor-
reu o meu desventurado e adora-
do filho, até outra vez, queira
dispor de sua infeliz e inconsol-
avel amiga - Emilia Amelia
de Lyra V. S. Deseja muito que
o Senhor viesse aqui em Mandos
para conversar com sigo. — Não sou
ahi porque o meu estado de saú-
de não permite. Da mesma.
Era o que se continha no texto
da dita carta que me foi apresen-
tada para ser reproduzida por
cópia legal e authenticada, e ao
qual me reporto; tendo da
mesma bem e fielmente
extrahida a presente publica
forma, que depois comparei e con-
certei com o original, e achando-a
em tudo conforme, a subscreevo
e assigno em publico e raso, en-
tregando-a ao portador, junta-
mente com o dito original;

original; do que dou fei, nes-
ta Villa de Santo Antonio do
Rio Madeira, do Estado de
Matto Grosso - Aos vinte e tres
de Agosto de mil novecentos
e treze. Eu Jose Casimiro Bayma,
1.º Tabelião de Notas a eschri,
subscrovo e em publico e raso assigno.

Em test. B. de verda

O Tabelião Publico
Jose Casimiro Bayma

C. e C. por mim
J. Bayma

Jose Casimiro Bayma



SANTO ANTONIO DO RIO MADEIRA
MATTO GROSSO

F. 5000
R. 4500
S. 300

9.800

Conclusão

Aos oito dias do mez de Setembro
de mil novecentos e treze, em meu
cartorio, faço estes autos conclu-
gros no Ca.º do Senhor Capitão Pri-
meiro Supplente de Juiz de Direi-
to da Comarca, em exercicio pleno,
do que faço este termo. Eu Jose Jo-
quim Guerra, Escrivão, Asscuro.
Concluzor

Desse Vista ao Dr. curador de annos
Santo Antonio 9 de Setembro de 1913
Salvador Bahia

Recebimento

Aos nove dias do mez de Setembro
de mil novecentos e treze, em
meu cartorio, me foram estes
autos entregues por parte do Ex.
Senhor Capitão Primeiro Supplente
de Juiz de Direito da Comarca, em
exercicio pleno, do que faço este
termo. Eu José Joaquim Guerra,
Escrivão, o escrevi.

R. C. b. l. s.

Vista

Aos nove dias do mez de Setembro
de mil novecentos e treze, em
meu cartorio, faço estes autos
com vistas ao Ex.
Senhor Doutor Curador de Annos, do
que faço este termo. Eu José Joa-
quim Guerra, Escrivão, o escrevi.

C. vistas

Em virtude das provas documentadas,
apresentadas pelo Sr. Jacob Essad, a este
juizo, nada tendo a meu appor
pela entrega dos bens do finado
Abdias Leino. Santo Antonio 9 de
Setembro de 1913, Valpério Bacha.

Recebimento

Aos nove dias do mez de Setembro
de mil novecentos e traze, nesta
Villa de Santo Antonio do Rio Ma-
deira, em meu cartorio, me fo-
ram estes autos entregues, por par-
te do Ex.^{mo} Senhor Capitão Primeiro
Supplente de Juiz de Direito da Comar-
ca, em exercicio pleno; do que fa-
ço este termo. Eu frei Joaquin Guer-
ra, Escrivão, e escrevi.

— Reels —

— Conclusão —

Nos mesmos, dia, mez e anno,
supra declarados, em meu car-
torio, faço estes autos conclusos
ao Ex.^{mo} Senhor Capitão Primeiro
Supplente de Juiz de Direito da
Comarca, em exercicio pleno; do
que faço este termo. Eu frei Joa-
quin Guerra, Escrivão, e escrevi.
— C. G. S. —

Vistos au ~~auto~~ documentos, petições, apresentadas
constante de fls. a fls. o parecer do Sr. Cuaor
a augmenta fls. Julgo procedente e provado, e
por isso hei o justificante por habilitado pa-
ra receber por D.ª Emilia Amelia de Lyra, unica
herdeira do fallecido Abdias Lins, a quem a lei
manda devolver a successão. E assim julgando.
mando que ella seja entregues todos os bens do referido
do fallecido, pagar as custas devidas. Santo-

13
Heitor

Santo Antonio 10 de Setembro de 1813

Saluções & Respeito
H.

Recebimento

Aos dez dias do mez de Setembro
de mil novecentos e treze em meu
cartorio, me foram estes autos en-
treghos por parte do Ex.^{mo} Senhor
Capitão Primeiro Supplente de Juiz
de Direito da Comarca, em su-
cicis plenos; do que faço este ter-
mo. Eu José Joaquim Guerra, Escri-
vão, o escrevi.

— C. V. S. diga R. V. S.

Termo de entrega de bens.

Aos dez dias do mez de Setembro de mil novecentos e treze, em meu cartorio, digo, treze, nesta Villa de Santo Antonio do Rio Madeira, na sala das audiencias do Juizo de Directo da Comarca, onde eu Escrivao fui vindo, compareceu o Cidadão Jacob Estabai, a quem perante o Ex.^{mo} Senhor Capitão Salustiano Alves Correa, Primeiro, Supplente, em exercicio pleno, fiz entrega dos bens constantes do auto de arrolamento de folhetos, em virtude da sentença lavrada nestes autos; do que para constar, lavrei este termo que vai por todo assignado. Eu José Joaquim Guerra, Escrivao do Juizo e assigno.

Salustiano Alves Correa

Jacob Estabai
José Joaquim Guerra

14
Jestão

Conta de Custas

Juiz		
Dispacho	3000	
2 Dispacho	6000	
Edital.	5000	
2 Dispacho	6000	
Piligencio	20.000	
Sentença	20.000	<u>60.000</u>

Curador

Piligencio	20000	
Parer	10000	
Idem	10000	
Assentado	5000	<u>45000</u>

Escrivão

Autoacaõ	2000	
14 Termos peg. ^{ma}	14000	
3 certidoes	18000	
Piligencios	45000	
Editais	27000	
1 Termo grande	10000	<u>116000</u>

Cartorio

certidaõ obito	19700	
Reconhecimentos firmas	15000	<u>34700</u>

Pellor

Piligencia Policial		2000
		50000

Religado

Piligencia	20000	
Assentado	5000	<u>25000</u>

Escrivaõ

Piligencia	15000	
Termo	10000	<u>25000</u>

357700

Transporte

Trampt.

357700

Contador

Pela conta

6000
363700

Importa apasqui conta em Truente
e secuta e tres mil setecentos reis

Santo Antonio 12 de Setembro de 1913

O Contador

Jose Ribeiro Santos

Junta da

Aos quinze dias do mez de
Marco de mil novecentos
e quatorze, nesta Villa de
Santo Antonio do Rio Madei-
ra, em meu cartorio, fun-
to a estes autos a petição
com despacho que adiante
se segue; do que haço este
termo. Eu, Jose Joaquim Fer-
ra, Escrivaõ, decretor.

Junta da

15
Heitor

Ex^{ma} Mr. Juiz de Direito da Co-
marca:

N. A. Informe o benigno. S. Ant. 5 de Março de 1914
Heitor

Diz Euclia Amélia Lyra, que tendo-
se habilitado nesse Juizo a receber o es-
polio de seu fallecido filho Adias Lins,
como sua unica herdeira que é, do que
podrá informar o escrivão, succede
que a Companhia "Equitativa", em que
seu dito filho tinha um seguro de vida
de \$30.000,000, exige, para entrega
desta importancia, autorisação do V. Ex.
pelo que a supplecanti requer que V. Ex.
expida alvará para o fim de, satisfai-
ta aquella exigencia, possa ser levanta-
da a importancia mencionada.

Vestis Termos
P. deferimento.



Madeira, 5 de Março de 1914
Euclia Amélia Lyra.

Excellentiſſimo Senhor Juiz
de Direito.

A vista do que consta dos
presentes autos, do que Vossa
Excellencia se inteiraria, te-
nho a informar que é ver-
dade o que a requerente
allega na sua petição retrá.
Santo Antonio, 6 de Março de
1914.

O Escrivão
José Joaquim Guerra

A vista da informação do Juizado, e do seu con-
tente autos, expõem o alvará requerido.
Santo Antonio, 6 de Março de 1914

Assinado

Recebi

Nos seis dias do mez de Mar-
ço de 1914, mil nove-
centos e quatorze, nesta Villa
de Santo Antonio do Rio Ma-
deira, em meu cartorio, me
foram estes autos entregues
por parte do Senhor Major
Salustiano Alves Corrêa, Pri-
meiro Supplente de Juiz de
Direito da Comarca, em ex-
ercício pleno, do que foy
este termo. Eu José Joaquim

Joaquim Guerra, Escrevivo, escrevi.
Rebels

Certidão

Certifico que em virtude do
respeitavel despacho retos, foi
nesta data expedido alvaraz
de autorizacao y Dona Gui-
lia Amelia de Souza, para
receber da Companhia de Se-
guros a Equitativa, seis appli-
cacoes no valor de trinta contos,
do seguro de vida feito por seu
filho unico, o fallecido Rodas
Dias. O referido e' verdade e
dou fe'. Villa de Santo Anto-
nio do Rio Madeira, em 6 de
Marco de 1914.

O Escrevivo
Jose Joaquim Guerra